



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.500 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.877,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 672.877,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 303.790,00 (Trezentos e Três Mil Setecentos e Noventa Reais)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 66.850,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
0303	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 34.187,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 165.700,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos Reais)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 78.050,00 (Setenta e Oito Mil Cinquenta Reais)
0339	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 17.200,00 (Dezessete Mil Duzentos Reais)
--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de março de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL